



MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Adalclever Lopes
1º-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarquínio
2º-Vice-Presidente: Deputado Lafayette de Andrada
3º-Vice-Presidente: Deputado Braulio Braz
1º-Secretário: Deputado Ulysses Gomes
2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.
3º-Secretário: Deputado Doutor Wilson Batista

SUMÁRIO

1 - ATAS

- 1.1 - Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura
- 1.2 - Reuniões de Comissões

2 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

- 2.1 - Plenário
- 2.2 - Comissões

3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

5 - ERRATA



ATAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA EM 26/8/2015

Presidência do Deputado Lafayette de Andrada

Sumário: Comparecimento – Falta de Quórum – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Lafayette de Andrada – Braulio Braz – Ulysses Gomes – Doutor Wilson Batista – Arlen Santiago – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Bonifácio Mourão – Celinho do Sintrocél – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Duarte Bechir – Fábio Avelar Oliveira – Felipe Attiê – Geisa Teixeira – Geraldo Pimenta – Ivair Nogueira – João Magalhães – João Vítor Xavier – Léo Portela – Nozinho – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Tiago Ulisses – Tony Carlos.

Falta de Quórum

O presidente (deputado Lafayette de Andrada) – Às 14h2min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A presidência deixa de abrir a reunião por falta de quórum e convoca as deputadas e os deputados para a especial de amanhã, dia 27, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.).

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 4/8/2015

Às 15h8min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Anselmo José Domingos, Gustavo Valadares e Neilando Pimenta, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Anselmo José Domingos, declara aberta a reunião e, nos termos do art. 120, III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta e a discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Sr. Ricardo Mascarenhas Lopes, diretor de Relações Institucionais e Corporativas da Regional Vivo Minas, publicado no *Diário do Legislativo* em 9/7/2015; e *e-mails* das Sras. Ivane Ferreira, no qual solicita a realização de audiência pública na Câmara de Nova Serrana com a finalidade de tratar sobre a iluminação pública para a progressiva substituição de lâmpadas de mercúrio por lâmpadas de LED; e Leci Ferreira, no qual solicita que se encaminhe ofício à Prefeitura Municipal de Nova Lima para que promova fiscalização no Bairro Veredas das Gerais com vistas a obrigar os proprietários de imóveis a consertar as calçadas; e do Sr. Mateus Elias de Paula, encaminhando críticas ao BRT Move e informando que já participou de três audiências públicas sem efetivo resultado. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projeto de Resolução nº 15/2015, em turno único (deputado Anselmo José Domingos), e Projeto de Lei nº 919/2015, no 1º turno (deputado Gustavo Valadares). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 919/2015 (relator: deputado Gustavo Valadares). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, é aprovado, em



turno único, por unanimidade, o Projeto de Lei nº 1.385/2015 (relator: deputado Neilando Pimenta), que recebeu parecer por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.377, 1.386, 1.400, 1.412, 1.413, 1.507, 1.508, 1.509, 1.510, 1.512, 1.520, 1.522 e 1.523/2015. É adiada a votação do Requerimento nº 1.414/2015, a requerimento do deputado Anselmo José Domingos. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 2.545 e 2.546/2015. São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 2.759/2015, da deputada Ione Pinheiro, em que solicita seja encaminhado ao DER-MG pedido de providências para agilidade na retomada das obras do trevo do condomínio Quintas da Jangada, no Município de Ibitaré, referente ao Contrato nº 22003/2014;

nº 2.760/2015, da deputada Ione Pinheiro, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para inclusão do Distrito de Pedra do Sino, no Município de Carandaí, no Programa Minas Comunica II para atendimento de telefonia celular;

nº 2.761/2015, da deputada Ione Pinheiro, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para inclusão do Distrito de Hermilo Alves, no Município de Carandaí, no Programa Minas Comunica II para atendimento de telefonia celular;

nº 2.762/2015, da deputada Ione Pinheiro, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para inclusão do Distrito de Roças Novas de Cima, no Município de Belo Vale, no Programa Minas Comunica II para atendimento de telefonia celular;

nº 2.763/2015, da deputada Ione Pinheiro, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para inclusão do Distrito de Embiruçu, no Município de Paraopeba, no Programa Minas Comunica II para atendimento de telefonia celular;

nº 2.764/2015, da deputada Ione Pinheiro, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para inclusão do Distrito de Canabrava, no Município de Paraopeba, no Programa Minas Comunica II para atendimento de telefonia celular;

nº 2.765/2015, da deputada Ione Pinheiro, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para inclusão do Distrito de Boa Vista, no Município de Paraopeba, no Programa Minas Comunica II para atendimento de telefonia celular;

nº 2.766/2015, da deputada Ione Pinheiro, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para inclusão do Distrito de Picada, no Município de Paraopeba, no Programa Minas Comunica II para atendimento de telefonia celular;

nº 2.768/2015, da deputada Ione Pinheiro, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para inclusão do Distrito de Cândidas, no Município de Raposos, no Programa Minas Comunica II para atendimento de telefonia celular;

nº 2.769/2015, da deputada Ione Pinheiro, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para inclusão do Distrito de Miguel Rodrigues, no Município de Diogo de Vasconcelos, no Programa Minas Comunica II para atendimento de telefonia celular;

nº 2.770/2015, da deputada Ione Pinheiro, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para inclusão do Distrito de Bela Vista, no Município de Diogo de Vasconcelos, no Programa Minas Comunica II para atendimento de telefonia celular;

nº 2.771/2015, da deputada Ione Pinheiro, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para inclusão do Distrito de Vargem Grande, no Município de Baldim, no Programa Minas Comunica II para atendimento de telefonia celular;

nº 2.772/2015, da deputada Ione Pinheiro, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para inclusão do Distrito de Capão da Serra, no Município de Sarzedo, no Programa Minas Comunica II para atendimento de telefonia celular;

nº 2.773/2015, da deputada Ione Pinheiro, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para inclusão do Distrito de José da Vargem Alegre, no Município de Santa Cruz do Escalvado, no Programa Minas Comunica II para atendimento de telefonia celular;

nº 2.774/2015, da deputada Ione Pinheiro, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para inclusão do Distrito de Carmo de União, no Município de Nova União, no Programa Minas Comunica II para atendimento de telefonia celular;

nº 2.775/2015, da deputada Ione Pinheiro, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para inclusão do Distrito de Altamira, no Município de Nova União, no Programa Minas Comunica II para atendimento de telefonia celular;

nº 2.776/2015, da deputada Ione Pinheiro, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para inclusão do Distrito de Núcleo João Pinheiro, no Município de Funilândia, no Programa Minas Comunica II para atendimento de telefonia celular;

nº 2.777/2015, da deputada Ione Pinheiro, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para inclusão do Distrito de Suzana, no Município de Brumadinho, no Programa Minas Comunica II para atendimento de telefonia celular;

nº 2.778/2015, da deputada Ione Pinheiro, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para inclusão do Distrito de Sucanga, no Município de Poté, no Programa Minas Comunica II para atendimento de telefonia celular;

nº 2.779/2015, da deputada Ione Pinheiro, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para inclusão do Distrito de Rensa, no Município de Rio Casca, no Programa Minas Comunica II para atendimento de telefonia celular;

nº 2.780/2015, da deputada Ione Pinheiro, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para inclusão do Distrito de Valão, no Município de Poté, no Programa Minas Comunica II para atendimento de telefonia celular;

nº 2.781/2015, da deputada Ione Pinheiro, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para inclusão do Distrito de São José de Almeida, no Município de Jaboticatubas, no Programa Minas Comunica II para atendimento de telefonia celular;

nº 2.782/2015, da deputada Ione Pinheiro, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para inclusão do Distrito de Rosário do Rio Grande, no Município de Itumirim, no Programa Minas Comunica II para atendimento de telefonia celular;

nº 2.784/2015, da deputada Ione Pinheiro, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para inclusão do Distrito de Lapinha, no Município de Santana do Riacho, no Programa Minas Comunica II para atendimento de telefonia celular;

nº 2.785/2015, da deputada Ione Pinheiro, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para inclusão do Distrito de São Félix do Cabaçal, no Município de Cantagalo, no Programa Minas Comunica II para atendimento de telefonia celular;

nº 2.786/2015, da deputada Ione Pinheiro, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para inclusão do Distrito de Sítio Novo, no Município de Mateus Leme, no Programa Minas Comunica II para atendimento de telefonia celular;

nº 2.787/2015, da deputada Ione Pinheiro, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para inclusão do Distrito de Retiro, no Município de Paraopeba, no Programa Minas Comunica II para atendimento de telefonia celular;

nº 2.791/2015, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja realizada audiência pública para debater a situação das obras de recuperação da Ponte Velha, localizada sobre o Rio Piracicaba, que liga os Municípios de Coronel Fabriciano e Timóteo;

nº 2.792/2015, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja realizada audiência pública para debater a situação das obras e dos projetos e o financiamento do metrô de Belo Horizonte;

nº 2.793/2015, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja realizada audiência pública para debater a construção e a importância de uma ciclovia na LMG-758, na Comunidade Esperança, Município de Belo Oriente;

nº 2.794/2015, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja realizada audiência pública para debater a manutenção do traçado original da Ferrovia Transcontinental EF 354, que liga o Rio de Janeiro a Goiás, passando pelo Vale do Aço;

nº 2.795/2015, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja realizada audiência pública para debater os encaminhamentos governamentais e os procedimentos transitórios necessários para as rodovias constantes da Medida Provisória nº 82/2002, tendo em vista a publicação das Leis nºs 12.833 e 12.872, ambas de 2013;

nº 2.796/2015, da deputada Marília Campos, em que solicita seja realizada audiência pública para debater a situação da Rádio Guarani;

nº 2.797/2015, da deputada Marília Campos, em que solicita seja realizada visita ao Ministério das Cidades para tratar do sistema metroviário da Região Metropolitana de Belo Horizonte;

nº 2.798/2015, da deputada Marília Campos, em que solicita seja realizada nova audiência pública em Ribeirão das Neves, para debater a situação do transporte público nesse município e acompanhar a evolução das providências acordadas na audiência pública realizada em 10/7/2015;

nº 2.799/2015, da deputada Marília Campos, em que solicita seja encaminhado pedido de providências para que se promovam estudos necessários à criação de um Conselho Deliberativo de Transporte para a região do Município de Ribeirão das Neves, com vistas a sanar os problemas do sistema Move que serve esse município, apontados da audiência pública realizada em 10/7/2015;

nº 2.800/2015, da deputada Marília Campos, em que solicita seja encaminhado à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que se aumente o efetivo do policiamento na estação do sistema Move que serve o Município de Ribeirão das Neves;

nº 2.801/2015, da deputada Marília Campos, em que solicita seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – pedido de providências para que seja finalizada a canalização do córrego situado na avenida que abriga a estação do Move no Município de Ribeirão das Neves;

nº 2.802/2015, da deputada Marília Campos, em que solicita seja encaminhado pedido de providências para que sejam remanejados a frota e os horários dos ônibus integrantes do Sistema Move que servem o Município de Ribeirão das Neves;

nº 2.803/2015, da deputada Marília Campos, em que solicita seja encaminhado pedido de providências para que seja revisado o cálculo das tarifas do Move que serve o Município de Ribeirão das Neves, com vistas à diminuição do valor dessas tarifas;

nº 2.804/2015, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja encaminhado ao Ministério dos Transportes e à Agência Nacional de Transportes Terrestres pedido de providências para atendimento de reivindicação feita pela Câmara Municipal de Prata para construção de um viaduto com passarela na entrada principal da cidade, objetivando diminuir o número de acidentes no local;



nº 2.805/2015, do deputado Douglas Melo, em que solicita seja realizada audiência pública para debater a implantação e o uso de equipamento simulador de direção veicular nos centros de formação de condutores;

nº 2.806/2015, do deputado Ricardo Faria, em que solicita seja encaminhado ao Ministério das Cidades pedido de providências para liberação imediata das verbas destinadas ao Município de Contagem pelo Programa Pró-Transporte, já devidamente aprovadas;

nº 2.807/2015, do deputado Ricardo Faria, em que solicita seja encaminhado ao Ministério dos Transportes, à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Belo Horizonte pedido de providências para realização conjunta de vistoria e revitalização da passarela localizada no Anel Rodoviário, próximo ao Km 21,5, no Bairro Universitários, em Belo Horizonte;

nº 2.808/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização para debater o retardamento das obras da BR-381;

nº 2.809/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização para debater a utilização de veículo ciclomotor conhecido como *tuk-tuk* para transporte de passageiros na Região Metropolitana de Belo Horizonte;

nº 2.810/2015, do deputado Duarte Bechir, em que solicita seja encaminhado ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes pedido de providências para que se instalem redutores de velocidade na BR-369, nas proximidades do perímetro urbano do Município de Aguanil, tendo em vista a reiterada ocorrência de acidentes nesse trecho;

nº 2.811/2015, do deputado Professor Neivaldo, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e ao Departamento de Estradas de Rodagem pedido de providências para que sejam retomadas as obras na Rodovia MGC-455, entre os Municípios de Uberlândia e Campo Florido;

nº 2.812/2015, do deputado Iran Barbosa, em que solicita seja realizada audiência pública para debater o sistema de transporte Uber em Minas Gerais;

nº 2.813/2015, do deputado Anselmo José Domingos, em que solicita seja realizada audiência pública para debater os aplicativos de celular para táxi;

nº 2.814/2015, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja realizada audiência pública para debater o licenciamento ambiental das obras da LMG-760, por parte do Departamento de Estradas e Rodagens de Minas Gerais, para retomada das obras de pavimentação que foram paralisadas por embargo do Ministério Público e aguardam definição há mais de um ano;

nº 2.815/2015, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja realizada audiência pública para debater o planejamento de investimentos e o cronograma de execução das obras de duplicação da BR-381 Norte executadas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes e pelos consórcios responsáveis, nos perímetros urbanos dos seguintes municípios: Governador Valadares, Periquito, Naque, Santana do Paraíso, Ipatinga, Coronel Fabriciano, Antônio Dias, Jaguarapu, Nova Era, Bela Vista de Minas, João Monlevade, São Gonçalo do Rio Abaixo, Barão de Cocais, Bom Jesus do Amparo, Nova União, Caeté, Sabará, Santa Luzia e Belo Horizonte;

nº 2.816/2015, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja realizada audiência pública para debater a situação e a ampliação do aeroporto da Usiminas (Ipatinga – Santana do Paraíso), a transferência de sua administração para o governo do Estado e propostas de parceria público-privada;

nº 2.817/2015, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja realizada audiência pública para debater a debilidade do planejamento dos investimentos e o cronograma de execução por parte das concessionárias que administram a BR-381 Sul nos perímetros urbanos dos seguintes municípios: Extrema, Itapeva, Camanducaia, Cambuí, Estiva, Pouso Alegre, São Sebastião da Bela Vista, Careagu, São Gonçalo do Sapucaí, Campanha, Três Corações, Carmo da Cachoeira, Nepomuceno, Lavras, Ribeirão Vermelho, Perdões, Santo Antônio do Amparo, Oliveira, Carmópolis de Minas, Itaguara, Itatiaiuçu, Rio Manso, Brumadinho, Igarapé, São Joaquim de Bicas, Contagem e Belo Horizonte;

nº 2.818/2015, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja realizada audiência pública para debater os transtornos no uso do serviço das operadoras de telefonia TIM, Vivo e Oi nos municípios da Região Metropolitana do Vale do Aço e do seu colar nas seguintes cidades: Açucena, Antônio Dias, Belo Oriente, Bom Jesus do Galho, Braúnas, Bugre, Caratinga, Coronel Fabriciano, Córrego Novo, Dionísio, Dom Cavati, Entre-Folhas, Iapu, Ipaba, Ipatinga, Jaguarapu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo-d'água, Santana do Paraíso, São João do Oriente, São José do Goiabal, Sobrália, Timóteo e Vargem Alegre;

nº 2.819/2015, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja realizada audiência pública para debater as implicações do Programa de Investimento em Logística em Minas Gerais, particularmente nas obras de duplicação da BR-381 Norte, nos trechos entre Belo Horizonte e Governador Valadares que já estão em andamento;

nº 2.820/2015, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja realizada audiência pública para debater a padronização do transporte escolar;

nº 2.821/2015, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja realizada audiência pública para debater a utilização do aplicativo Uber em Minas Gerais, particularmente em Belo Horizonte;

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2015.

Deiró Marra, presidente – Anselmo José Domingos – Celinho do Sinttrocel.

**ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 12/8/2015**

Às 10h39min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Leonídio Bouças, João Alberto, Antônio Jorge, Bonifácio Mourão, Isauro Calais e Luiz Humberto Carneiro, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Leonídio Bouças, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado João Alberto, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios do deputado Antônio Carlos Arantes encaminhando o estatuto e a declaração de funcionamento da Associação Atlética Pangaré, necessários à tramitação do Projeto de Lei nº 609/2015; do prefeito municipal de Ibituruna declarando a conveniência da doação para o município do imóvel de que trata o Projeto de Lei nº 1.412/2015; e do Sindicato da Indústria de Café do Estado de Minas Gerais manifestando-se contrariamente ao Projeto de Lei nº 1.467/2015. O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 2.544/2015 e avoca para si a relatoria da matéria. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei Complementar nº 6/2015 é retirado da pauta por deliberação da comissão a requerimento do deputado Isauro Calais. Os projetos de lei mencionados entre parênteses são retirados da pauta por deliberação da comissão a requerimento dos deputados: Antônio Jorge (480 e 1.086/2015); Bonifácio Mourão (810/2015); João Alberto (1.906, 1.946, 425, 1.666, 1.678, 1.728 e 2.227/2015) e Leonídio Bouças (1.883/2015). São aprovados requerimentos dos deputados João Alberto solicitando que o Projeto de Lei nº 2.544/2015 seja apreciado em primeiro lugar nesta fase e Luiz Humberto Carneiro solicitando que os Projetos de Lei nºs 144, 423, 1.467, 1.575 e 1.636/2015 sejam apreciados sucessivamente ao primeiro. Após discussão e votação é aprovado o parecer que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.544/2015 (relator: deputado Leonídio Bouças). São convertidos em diligência aos secretários de Estado de Defesa Social e de Trabalho e Desenvolvimento Social o Projeto de Lei nº 144/2015 e ao autor, ao secretário de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais e à Prefeitura Municipal de Itajubá o Projeto de Lei nº 1.636/2015 (relator: deputado Luiz Humberto Carneiro). Após discussão e votação é aprovado o parecer que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 423/2015 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Luiz Humberto Carneiro). Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.467 e 1.575/2015 (relator: deputado Luiz Humberto Carneiro). Após discussão e votação é aprovado o parecer que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, em turno único, do Projeto de Lei nº 893/2015 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Bonifácio Mourão). Registra-se a saída do deputado Bonifácio Mourão. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade dos Projetos de Lei nºs 1.601 e 1.668/2015, em turno único (relator: deputado Isauro Calais), e nº 264/2015, no 1º turno (relator: deputado Isauro Calais). Registra-se a presença do deputado Professor Neivaldo (substituindo o deputado Cristiano Silveira, por indicação da liderança do BMM). Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.006/2015 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Antônio Jorge) e 1.092/2015 com a Emenda nº 1 (relator: deputado Isauro Calais). Após discussão e votação é aprovado o parecer que conclui pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.040/2015 (relator: deputado Leonídio Bouças). O parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.061/2015, no 1º turno, deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prazo regimental pelo relator, deputado Leonídio Bouças, em virtude de redistribuição. Registra-se a saída do deputado Luiz Humberto Carneiro. Os pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 1.353 e 1.834/2015, no 1º turno, deixam de ser apreciados em virtude de solicitação de prorrogação de prazo regimental pelo relator, deputado Leonídio Bouças. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.405, 1.588 na forma do Substitutivo nº 1, e 1.609/2015 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Leonídio Bouças). São convertidos em diligência: ao autor e ao secretário de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais o Projeto de Lei nº 1.637/2015 (relator: deputado Professor Neivaldo, em virtude de redistribuição); ao secretário de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais os Projetos de Lei nºs 1.663/2015 (relator: deputado Leonídio Bouças), 1.675/2015 (relator: deputado Professor Neivaldo, em virtude de redistribuição), 1.677/2015 (relator: deputado Leonídio Bouças); ao secretário de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais e à Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados o Projeto de Lei nº 1.727/2015 (relator: deputado Isauro Calais). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, em turno único, dos Projetos de Lei nºs 1.278 e 1.668/2015 (relator: deputado Professor Neivaldo, em virtude de redistribuição); 1.553 com a Emenda nº 1 e 1.741/2015 (relator: deputado Antônio Jorge). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, são aprovados, cada um por sua vez, requerimentos em que se solicita sejam encaminhados pedidos de informações, nos termos do art. 301, parágrafo único, do Regimento Interno, aos respectivos autores dos Projetos de Lei nºs 1.277, 1.396, 1.664, 1.665, 1.667, 1.670 a 1.672, 1.702, 1.705 a 1.708, 1.710, 1.735, 1.742, 1.743, 1.763, 1.767, 1.769 a 1.772, 1.774, 1.783, 1.785 e 1.799/2015 e ao secretário de Casa Civil, relativamente aos Projetos de Lei nºs 1.673, 1.674, 1.711, 1.739 e 1.775/2015, para que instruem as referidas proposições com a documentação necessária à sua tramitação. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2015.

Leonídio Bouças, presidente – Bonifácio Mourão – Cristiano Silveira – Isauro Calais – João Alberto – Luiz Humberto Carneiro.

**ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 12/8/2015**

Às 15h13min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Fabiano Tolentino, Inácio Franco e Nozinho, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, as deputadas Celise Laviola e Cristina Corrêa e os deputados Durval Ângelo, Antônio Carlos Arantes, João Alberto, Paulo Lamac, Arnaldo Silva e Roberto Andrade. Havendo número regimental, o presidente, deputado Fabiano Tolentino, declara aberta a reunião e, nos termos do art. 120, III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a debater o papel da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig – no fomento da pesquisa agropecuária no Estado e sua contribuição na integração das ações à pesquisa e à inovação científica. A seguir, comunica o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* em 6/8/2015: ofícios dos Srs. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, desembargador superintendente administrativo adjunto do Tribunal de Justiça do Estado; Fernando Antônio de Souza Costa, coordenador do Grupo Gestor ABC-MG, da Superintendência do Ministério da Agricultura; Norberto Temoteo de Queiroz, chefe de Gabinete Adjunto de Gestão e Atendimento do Gabinete Pessoal da Presidência da República; Carlos Henrique Silva Santos, chefe da Assessoria Parlamentar do Ministério dos Transportes. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Vera Maria Carvalho Alves, pesquisadora da Embrapa Milho e Sorgo, representando o Sr. Mauricio Antônio Lopes, presidente da Embrapa; Aline de Freitas Veloso, coordenadora da Assessoria Técnica da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais, representando o Sr. Roberto Simões, presidente dessa federação; Ana Cláudia Miranda Pinheiro Albanez, coordenadora estadual de Geoprocessamento da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, representando o Sr. Amarildo José Brumano Kalil, presidente dessa empresa; e os Srs. João Cruz Reis Filho, secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Miguel Corrêa da Silva Júnior, secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; Ado Jorio de Vasconcelos, acadêmico do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, representando o Sr. Hernan Chaimovich Guralnik, presidente desse conselho; Evaldo Ferreira Vilela, presidente da Fapemig; e Rui da Silva Verneque, presidente da Epamig, que são convidados a tomar assento à mesa. A presidência concede a palavra ao deputado João Alberto, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 3.026/2015, dos deputados Fabiano Tolentino, Antônio Carlos Arantes, Nozinho e João Alberto, em que solicitam seja encaminhado à Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 2/2015 pedido de providências para o estabelecimento do percentual de 0,1% do orçamento do Estado para custeio, manutenção da infraestrutura de pesquisa e atividades de suporte à pesquisa agropecuária nas instituições do Estado que realizam pesquisa agropecuária;

nº 3.028/2015, dos deputados João Alberto, Antônio Carlos Arantes, Fabiano Tolentino, Roberto Andrade e Nozinho, em que solicitam seja criado grupo de trabalho composto de representantes do governo do Estado, da Fapemig, da Epamig e de membros do Poder Legislativo Estadual com o objetivo de encontrar soluções para os problemas de custeio e de manutenção da infraestrutura de pesquisa da Epamig;

nº 3.029/2015, dos deputados Fabiano Tolentino, João Alberto, Roberto Andrade, Antônio Carlos Arantes, Nozinho e Paulo Lamac, em que solicitam seja encaminhado à Fapemig pedido de providências para que sejam estabelecidos editais específicos para a manutenção da infraestrutura de pesquisa da Epamig;

nº 3.062/2015, dos deputados Fabiano Tolentino, Roberto Andrade, Antônio Carlos Arantes, João Alberto, Paulo Lamac e Nozinho, em que solicitam seja encaminhado ao governo do Estado e ao secretário de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para a promoção de repasse de recursos financeiros para custeio da Epamig;

nº 3.064/2015, dos deputados Fabiano Tolentino, Antônio Carlos Arantes, João Alberto, Nozinho, Paulo Lamac e Roberto Andrade, em que solicitam seja encaminhado ao Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais pedido de providências para priorizar a destinação de recursos para reforma das instalações da Epamig;

nº 3.065/2015, do deputado Rogério Correia, em que solicita seja realizada audiência pública da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial para debater os desafios e as perspectivas para a ampliação da distribuição e do consumo do pescado no Estado, com as colônias, os aquicultores, os comerciantes e as entidades reguladoras do setor;

nº 3.066/2015, do deputado Fabiano Tolentino, em que solicita seja realizada audiência pública da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial para debater as políticas do Estado para a caprinocultura e a ovinocultura; e

nº 3.067/2015, do deputado Fabiano Tolentino, em que solicita seja realizada audiência pública da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial para debater as políticas do Estado para a apicultura.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2015.

Fabiano Tolentino, presidente – Inácio Franco – Nozinho.

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 18/8/2015

Às 10h12min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Geisa Teixeira e os deputados Wander Borges e Dalmo Ribeiro Silva, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Ivair Nogueira. Havendo número regimental, o presidente,



deputado Wander Borges, declara aberta a reunião e, em virtude do art. 120, inciso III do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a debater assuntos relativos às normas gerais para instituição de loteamentos fechados e condomínios urbanísticos diante da ausência de legislação estadual específica e a discutir e votar proposições da comissão. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Marta Alves Larcher, promotora de justiça e coordenadora estadual das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo do Ministério Público do Estado; Raquel Tomanik, arquiteta da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão de Betim; Rachel Barcelos Pereira, responsável jurídica da Gran Viver Urbanismo; e os Srs. André Ferreira Borges e Antônio Luis Andrade de Carvalho, engenheiros agrimensores da Prefeitura Municipal de Nova Lima, representando o prefeito desse município; Oscar Diniz Rezende, conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Minas Gerais – OAB-MG; Paulo Viana Cunha, presidente da Comissão de Direito Urbanístico OAB-MG; Marcelo de Castro Moreira, advogado comercial da MIP Edificações; e Daniel Fernandes Almeida Neto, gerente de Projetos da Geoline Engenharia, que são convidados a tomar assento à mesa. O presidente e, a seguir o deputado Ivair Nogueira, na condição de autores do requerimento que deu origem ao debate, tecem suas considerações iniciais. Logo após, o presidente passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. A presidência recebe o Requerimento nº 3.082/2015, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja realizada audiência pública da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização para debater a construção do Centro de Convenções de Poços de Caldas, o qual, submetido a votação, é aprovado.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 2015.

Wander Borges, presidente – Dalmo Ribeiro Silva.

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 18/8/2015

Às 15h7min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Antônio Carlos Arantes, Fábio Avelar Oliveira e Roberto Andrade, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Agostinho Patrus Filho e Geraldo Pimenta. Havendo número regimental, o presidente, deputado Antônio Carlos Arantes, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Geraldo Pimenta, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a debater os mecanismos de incentivo à gastronomia mineira. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Marília Saraiva Pereira, analista da formação do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Senar – Minas, representando o presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais, e Mônica Stela de Alencar Castro, analista, representando o superintendente do Serviço de Apoio às Pequenas e Microempresas de Minas Gerais, e os Srs. Ângelo Oswaldo de Araújo Santos, secretário de Estado de Cultura; Bruno Selmi Dei Falci, presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte; Júlio Montenegro, representando o presidente da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes; Ivo Faria, presidente da Associação Mineira de Gastronomia e proprietário do Vecchio Sogno; Eduardo Avelar Fonseca, do Territórios Gastronômicos; Rodrigo Ferraz, proprietário do Albanos, sócio-diretor do Festival Gastronômico de Tiradentes; Luiz Eduardo da Silva Maya, gastrônomo e sócio-proprietário do Projeto Aproxima; Ederson Teixeira Campos, consultor empresarial e gastrólogo, que são convidados a tomar assento à mesa. A presidência concede a palavra ao deputado Agostinho Patrus Filho, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos demais deputados e convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos:

nº 3.093/2015, do deputado Antônio Carlos Arantes, em que solicita seja realizada audiência pública da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo, no Município de Carmo do Rio Claro, para debater a má qualidade da água;

nº 3.095/2015, do deputado Antônio Carlos Arantes, em que solicita seja realizada audiência pública da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo, no dia 20 de agosto de 2015, para conhecer os projetos para o Aeroporto de Confins a curto, médio e longo prazo, convidando a diretoria da BH Airport, concessionária responsável pela gestão do aeroporto;

nº 3.096/2015, do deputado Agostinho Patrus Filho, em que solicita seja realizada audiência pública da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo para debater os mecanismos de incentivo à gastronomia mineira, de forma setORIZADA, com chefs de estabelecimentos de alimentação fora do lar, dando continuidade à discussão da temática;

nº 3.097/2015, do deputado Agostinho Patrus Filho, em que solicita seja realizada audiência pública da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo para debater os mecanismos de incentivo à gastronomia mineira, de forma setORIZADA, com mídia e promotores de eventos, dando continuidade à discussão da temática;

nº 3.099/2015, do deputado Agostinho Patrus Filho, em que solicita seja encaminhado às Secretarias de Estado de Cultura, de Turismo e de Desenvolvimento Agrário e à Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig – pedido de providências para que promovam estudos visando a criação de editais de apoio a pesquisas e eventos gastronômicos;

nº 3.101/2015, do deputado Agostinho Patrus Filho, em que solicita seja realizada audiência pública da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo para debater os mecanismos de incentivo à gastronomia mineira, de forma setORIZADA, com produtores e pesquisadores, dando continuidade à discussão da temática;



nº 3.102/2015, do deputado Agostinho Patrus Filho, em que solicita seja encaminhado à Secretaria Municipal Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional de Belo Horizonte pedido de informações para esclarecer acerca da continuidade dos cursos ministrados no Mercado Municipal da Lagoinha, bem como a destinação daquele espaço público.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2015.

Antônio Carlos Arantes, presidente – Wander Borges – Roberto Andrade.

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 18/8/2015

Às 15h8min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Deiró Marra, Anselmo José Domingos e Celinho do Sinttrocel, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Fred Costa. Havendo número regimental, o presidente, deputado Deiró Marra, declara aberta a reunião e, nos termos do art. 120, III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta e a discutir e votar proposição da comissão. A seguir, comunica o recebimento de e-mails dos Srs. Alexandre Nogueira Rocha de Lucena, denunciando a paralisação das obras de limpeza da Lagoa da Pampulha; e Sérgio Trindade, solicitando o apoio desta comissão para a conservação da Rodovia MG-129 no trecho entre os Municípios de Ouro Branco e Ouro Preto. Comunica também o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios dos Srs. Ricardo Mascarenhas Lopes Caçado Diniz, diretor de Relações Institucionais e Corporativas da Regional Vivo Minas; Carlos Evandro da Fonseca, superintendente regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit –; Carlos Henrique Silva Santos, chefe de assessoria parlamentar do Ministério dos Transportes (16/7/2015); Silas Costa Pereira, prefeito municipal de Lavras; Renato Soares, representante da Associação Nacional dos Transportadores Escolares e de Passageiros; Frederico Souza, gerente de Relações Institucionais da Via 040; Marçal Rodrigues Goulart, diretor de Aeroportos da Infraero; Joselito Rodrigues de Castro, diretor executivo da Concessionária Nascentes das Gerais (6/8/2015); Ricardo Mascarenhas Lopes Caçado Diniz, diretor de Relações Institucionais e Corporativas da Regional Vivo Minas (7/8/2015); Anderson Eduardo, advogado da Claro S.A.; e da Sra. Sinara Inácio Meireles, diretora-presidente da Copasa-MG (13/8/2015). O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projeto de Lei nº 617/2015, no 1º turno (Gustavo Valadares), Projeto de Lei nº 1.005/2015, em turno único (Neilando Pimenta). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 15/2015 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Anselmo José Domingos). É convertido em diligência à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e à Secretaria de Estado de Saúde o Projeto de Lei nº 617/2015, no 1º Turno (relator: deputado Gustavo Valadares, em virtude de redistribuição). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.555 a 1.559, 1.561, 1.562, 1.592 a 1.594, 1.606 a 1.612, 1.661, 1.683 e 1.703/2015. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 2.759 a 2.766, 2.768 a 2.782, 2.784 a 2.787, 2.791 a 2.803, e 2.805 a 2.821/2015. É também aprovado o Requerimento nº 3.103/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita seja realizada audiência pública conjunta das Comissões de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e de Assuntos Municipais e Regionalização para debater a prestação de serviços de transporte privado por meio do aplicativo Uber. São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 3.104/2015, do deputado Wander Borges, em que solicita seja realizada audiência pública conjunta das Comissões de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para debater a situação da duplicação e de desapropriações da Rodovia BR-381 e a evolução de suas obras, diante das recentes notícias veiculadas referentes a atraso, abandono e devolução de trechos pela empresa contratada ao Dnit, e questões sobre as garantias da execução de medidas preventivas, de minimização e de compensação dos inevitáveis impactos ambientais;

nº 3.105/2015, do deputado Ivair Nogueira, em que solicita seja encaminhado à Autopista Fernão Dias pedido de providências para se agilizar a construção de uma passarela sobre a Rodovia BR-381 para travessia dos moradores da Granja São João, no Município de Betim;

nº 3.106/2015, do deputado Ricardo Faria, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas pedido de providências para elaboração de convênio de cooperação com o Município de Contagem, repassando a este a prerrogativa de manutenção da Via Expressa no trecho do município;

nº 3.107/2015, do deputado Ricardo Faria, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas pedido de providências para pavimentação da Rodovia MG-418 no trecho entre os Municípios de Mantena e Santa Luzia da Mantenópolis;

nº 3.108/2015, do deputado Ricardo Faria, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas pedido de informações sobre o andamento das obras entre os Municípios de Central de Minas e Mantenópolis;

nº 3.109/2015, do deputado Iran Barbosa, em que solicita seja realizada audiência pública da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas para debater a implantação de iluminação pública e a construção de calçada às margens da Rodovia MG-030, no trecho entre o BH Shopping e a rotatória de Seis Pistas, em decorrência do elevado número de pedestres que transitam no local;



nº 3.110/2015, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja encaminhado ao Ministério dos Transportes pedido de providências para o atendimento da reivindicação feita pela Câmara Municipal de Prata para a construção de um viaduto com passarela na entrada principal da cidade, objetivando diminuir o número de acidentes no local;

nº 3.111/2015, do deputado Dirceu Ribeiro, em que solicita seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Estradas de Rodagem pedido de informações sobre a retomada das obras e a situação atual do trevo da MG-431 que liga os Municípios de Itaúna e Itatiaiuçu, licitadas em 2013 e registradas sob o nº 68/2013;

nº 3.112/2015, do deputado Dirceu Ribeiro, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas pedido de informações sobre a atual situação do Aeroporto de Ubá e a previsão de início do seu funcionamento;

nº 3.113/2015, do deputado Isauro Calais, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas pedido de providências para disponibilização de verbas para a realização de obras de melhoria e conservação na Ponte do Zamba, sobre o Rio Paraibuna, situada na LMG-874, Km 5, na divisa dos Municípios de Matias Barbosa e Juiz de Fora;

nº 3.114/2015, do deputado Alencar da Silveira Jr., em que solicita seja realizada audiência pública conjunta das Comissões de Transporte, Comunicações e Obras Públicas e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para debater a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores e a redução do seguro Dpvat dos ciclomotores;

nº 3.115/2015, do deputado Wander Borges, em que solicita seja realizada audiência pública conjunta das Comissões de Transporte, Comunicações e Obras Públicas e de Assuntos Municipais e Regionalização para debater a situação da padronização do transporte escolar nas vans escolares e os graves problemas do transporte coletivo.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2015.

Anselmo José Domingos, presidente – Gustavo Corrêa – Dalmo Ribeiro Silva.

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 18/8/2015

Às 15h34min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Duarte Bechir, Arnaldo Silva, Elismar Prado e Tito Torres, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Duarte Bechir, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Tito Torres, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.681/2015 com a Emenda nº 1 do deputado Arnaldo Silva, que substitui a expressão “Secretaria de Trabalho” pela expressão “Secretarias de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania”; e 1.682/2015. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são recebidos e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 3.116/2015, dos deputados Duarte Bechir, Tito Torres, Arnaldo Silva e Elismar Prado, em que solicitam seja encaminhado à presidenta da República pedido de providências solicitando que se avalie a possibilidade de rever as regras de financiamento do transporte escolar, de forma a incluir os alunos de escolas sem fins lucrativos que ofereçam educação especial, tendo em vista as dificuldades inerentes à sua condição;

nº 3.117/2015, dos deputados Duarte Bechir, Arnaldo Silva, Tito Torres e Elismar Prado, em que solicitam sejam ouvidos a Sra. Liliane Arouca do Carmo e o Sr. Carlos Henrique Ferreira Gonçalves, presentes na reunião.

Em seguida, o presidente interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir a Sra. Liliane Arouca do Carmo e o Sr. Carlos Henrique Ferreira Gonçalves, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2015.

Duarte Bechir, presidente – Elismar Prado – Arnaldo Silva.

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 18/8/2015

Às 16h11min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Geisa Teixeira e os deputados Doutor Jean Freire, Emidinho Madeira e Fábio Cherem, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Doutor Jean Freire, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Emidinho Madeira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de e-mail do Sr. Mateus Elias de Paula, encaminhado pelo Fale com a Assembleia, no dia 7/7/2015, em que reclama já ter participado de três audiências públicas na ALMG sobre o Move e não ver nenhum dos problemas apontados serem resolvidos e indaga quando será realizada a visita às estações do Move solicitada em requerimento do deputado João Leite. A presidência informa que a visita está pré-agendada para o dia 14/9/2015. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos:

nº 3.090/2015, do deputado Fábio Cherem, em que solicita seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Campo Florido pedido de providências para viabilizar a participação da Ocupação Vitória, localizada às margens da BR-262, nesse município, na Mesa de



Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais, prevista no Decreto nº 203/2015, que tem como objetivo mediar e solucionar o cumprimento da ordem de reintegração de posse contra os moradores da ocupação, conforme solicitação feita pela Associação Brasileira de Defesa dos Direitos Coletivos;

nº 3.094/2015, do deputado Fábio Cherm, em que solicita seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu pedido de informações sobre os motivos que levaram a Guarda Municipal a deixar de realizar patrulhamento preventivo, participação em eventos esportivos, religiosos e escolares, bem como apoio ao conselho tutelar, o que gerou o aumento do número de assaltos, roubos e arrombamentos de propriedades;

nº 3.098/2015, do deputado Doutor Jean Freire, em que solicita seja realizada audiência pública para debater questões relacionadas a violação de direitos de moradores da Vila Arthur de Sá, localizada na região Nordeste de Belo Horizonte, conforme solicitação de representantes da comissão de moradores da vila;

nº 3.100/2015, da deputada Marília Campos e do deputado Doutor Jean Freire, em que solicitam seja realizada audiência pública conjunta das Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Participação Popular para debater a contaminação do Rio Jequitinhonha, conforme solicitação do representante da Comissão Pastoral da Terra no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2015.

Doutor Jean Freire, presidente – João Leite – Fábio Cherm.

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 19/8/2015

Às 15h12min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Arlen Santiago, Carlos Pimenta, Doutor Jean Freire, Glaycon Franco e Ricardo Faria, membros da supracitada comissão. Estão presentes também os deputados Antônio Jorge e Geraldo Pimenta. Havendo número regimental, o presidente, deputado Arlen Santiago, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, nos termos do art. 120, III do Regimento Interno, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a debater e elaborar um plano de ação para solucionar os problemas detectados na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, a discutir a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de *e-mail* do vereador Pablito, da Câmara Municipal de Belo Horizonte, encaminhando ata de audiência pública que discutiu a condição dos pacientes do interior que fazem tratamento médico na capital e pedindo apoio desta comissão para dar sequência ao trabalho, no intuito de sanar os problemas. Comunica também o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios das Sras. Maria Thereza Rodrigues da Cunha, chefe de gabinete da Secretaria de Estado de Saúde; Cristina Guimarães, assessora da Presidência do BDMG, e Elisa Smaneto, diretora de Gestão Interna do Gabinete Pessoal da Presidenta da República (6/8/2015); dos Srs. Gilmar de Assis, coordenador do CAO-Saúde; Leopoldo Jorge Alves Neto, chefe da Assessoria Parlamentar do Ministério da Saúde; Norberto Temóteo de Queiroz, chefe de gabinete adjunto de Gestão e Atendimento do Gabinete da Presidenta da República (6/8/2015); e da Sra. Ângela C. K. Vasconcelos e do Sr. Francisco Lima, gerente executivo da Caixa Econômica Federal (7/8/2015). Logo após, a presidência comunica o recebimento, durante a reunião, do livreto *Projeto epidermólise bolhosa*, da Associação Mineira dos Parentes, Amigos e Portadores de Epidermólise Bolhosa, com orientações e explicações sobre a doença. A seguir, o presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 893, 1.553, 1.599 e 1.668/2015, todos em turno único (Arlen Santiago); e 120/2015, no 1º turno (Glaycon Franco). A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Maria Lúcia Barcelos, diretora da Secretaria de Mulheres, Gênero e Raça do Sindicato Único dos Trabalhadores na Saúde de Minas Gerais; Ruth Borges Dias, diretora de comunicação da Associação Médica de Minas Gerais; Ariete do Perpétuo Socorro Domingues de Araújo, diretora do Sindicato dos Médicos de Minas Gerais; Cássia Simone da Silva, técnica de enfermagem do Hospital Galba Veloso; Edna Neves e Lindoneza Waléria Olímpio, auxiliares de enfermagem do Hospital João XXIII; Ivone de Oliveira Rocha, líder do movimento Filhos Separados; Walquíria Laurinda de Castro, usuária de saúde; Rosiléa Alves da Silva, médica e diretora clínica do Hospital Infantil João Paulo II; e os Srs. Paulo Tarcísio Pinheiro da Silva, vice-presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais; Renato Almeida de Barros, conselheiro do Conselho Estadual de Saúde; Carlos Augusto Martins Passos, presidente da Associação Sindical dos Trabalhadores em Hospitais de Minas Gerais; Geraldo Antônio Henrique da Conceição, diretor coordenador político do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público do Estado de Minas Gerais; Gilmar de Assis, coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde; Teófilo Faustino M. Torres Duarte, prefeito municipal de João Monlevade e vice-presidente da Associação Mineira de Municípios; Juraci Gonçalves de Oliveira, diretor de Defesa Profissional da Associação Médica de Minas Gerais; e Marcelino Jonas dos Santos, técnico de enfermagem do Hospital Alberto Cavalcanti, que são convidados a tomar assento à mesa. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, passa a tecer suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 27/2015 na forma do Substitutivo nº 2 (relator: deputado Arlen Santiago); e 203/2015 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Ricardo Faria). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.614, 1.680 e 1.702/2015. Passa-se à 3ª Fase da 2ª

Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos nºs 2.857 a 2.860, 2.862 a 2.864, 2.867, 2.869 e 2.872/2015. São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 3.135/2015, do deputado Arlen Santiago, em que solicita seja encaminhado à Casa de Saúde Padre Damião, da Fhemig, em Ubá, pedido de providências para averiguar um suposto problema que teria ocorrido em 6/8/2015 com a paciente S. P. L., no pavilhão asilar B14;

nº 3.136/2015, do deputado Cristiano Silveira, em que solicita seja encaminhado à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais pedido de providências para que seja averiguada a incineração de 40 toneladas de medicamentos vencidos realizada pela Fundação Ezequiel Dias, que deveriam ter sido distribuídos à população de Minas Gerais em 2014;

nº 3.137/2015, do deputado Professor Neivaldo, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia em comemoração dos 45 anos de sua fundação;

nº 3.138/2015, dos deputados Glaycon Franco e Antônio Jorge, em que solicitam seja realizada audiência pública para sejam debatidos temas relacionados às políticas de saúde na Macrorregião de Saúde Centro-Sul do Estado;

nº 3.139/2015, do deputado Isauro Calais, em que solicita seja encaminhada à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para implementação de medidas de segurança para os idosos nos hospitais públicos, privados, unidades básicas de saúde e postos de atendimento, como piso antiaderente, corrimãos, banheiros adaptados, cadeiras de rodas motorizadas, camas e macas com suporte e motores para redução de quedas, portas de correr, quartos com lugares para acompanhantes, entre outras;

nº 3.140/2015, do deputado Isauro Calais, em que solicita seja encaminhada à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para que seja avaliada a possibilidade de implementação de hospitais regionais voltados especificamente para o atendimento aos idosos com múltiplas especialidades médicas, bem como atendimento por psicólogo, nutricionista, fisioterapeuta, buscando prevenção, tratamento e internação, desafogando os demais hospitais locais e regionais, com aumento de leitos e tratamento mais especializado e atencioso com os idosos;

nº 3.141/2015, do deputado Isauro Calais, em que solicita seja encaminhada à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para que seja avaliada a criação de centros de atenção à pessoa com transtorno do espectro autista;

nº 3.142/2015, do deputado Arlen Santiago, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde cópia da correspondência recebida pela Comissão de Saúde, do presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, contendo moção de repúdio em razão da interrupção temporária das cirurgias eletivas dos municípios do interior do Estado pelo TFD-BH;

nº 3.143/2015, do deputado Arlen Santiago, em que solicita seja realizada audiência pública para debater a grave situação da saúde do Município de Rio Piracicaba;

nº 3.144/2015, do deputado Arlen Santiago, em que solicita seja realizada audiência pública para ouvir a explanação do trabalho que vem sendo desenvolvido pela Associação Ação Solidária às Pessoas com Câncer, com sede em Belo Horizonte, e que aguarda o título de utilidade pública através do Projeto de Lei nº 1.553/2015;

nº 3.145/2015, do deputado Arlen Santiago, em que solicita seja realizada audiência pública para debater a pauta de reivindicações do Movimento Fórum Minas/ONGs/AIDS, cujo objetivo é fomentar políticas de assistência e promoção da saúde e ações de prevenção das DST, HIV/AIDS e hepatites virais, em conjunto com organismos governamentais de enfrentamento dessas epidemias.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2015.

Arlen Santiago, presidente.

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 20/8/2015

Às 8h45min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Antônio Carlos Arantes, Roberto Andrade e Gustavo Corrêa (substituindo o deputado Felipe Attiê, por indicação da liderança do BVC), membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, a deputada Marília Campos e os deputados Dilzon Melo, Hely Tarquínio, Dalmo Ribeiro Silva, Wander Borges, Léo Portela, Anselmo José Domingos, Cássio Soares, Glaycon Franco e Nozinho. Havendo número regimental, o presidente, deputado Antônio Carlos Arantes, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, nos termos do art. 120, III do Regimento Interno, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a conhecer os projetos para o Aeroporto de Confins a curto, médio e longo prazo, com a diretoria da BH Airport, concessionária responsável pela gestão do aeroporto, e a discutir e votar proposições da comissão. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir a Sra. Patrícia Coutinho, presidente da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis; e os Srs. Paulo César Souza Rangel, diretor-presidente da BH Airport; Anderson Rocha, presidente do Belo Horizonte Convention & Visitors Bureau; e Eduardo Maya, gastrônomo e proprietário do Centro Culinário e criador do Projeto Aproxima, que são convidados a tomar assento à mesa. O presidente, deputado Antônio Carlos Arantes, autor do requerimento que deu origem ao debate, passa a tecer suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 3.147/2015, da deputada Marília Campos e dos deputados Antônio Carlos Arantes, Cássio Soares, Wander Borges, Roberto Andrade, Dalmo Ribeiro Silva, Dilzon Melo, Anselmo José Domingos, Léo Portela, Nozinho, Hely Tarquínio e Glaycon Franco, em que solicitam seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente pedido de providências

para que agilize o processo de licenciamento ambiental referente ao empreendimento de expansão dos terminais de passageiros do Aeroporto Internacional Tancredo Neves.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2015.

Antônio Carlos Arantes, presidente – Felipe Attiê – Roberto Andrade.

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 20/8/2015

Às 10h9min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Rosângela Reis (substituindo o deputado Emidinho Madeira, por indicação da liderança do BMM) e os deputados Fabiano Tolentino e Nozinho, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Fabiano Tolentino, declara aberta a reunião e, nos termos do art. 120, III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta e a discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.821 a 1.825/2015. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, para posterior apreciação, o Requerimento nº 3.146/2015, do deputado Nozinho, em que solicita seja realizada audiência pública da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial para debater o processo de estadualização da Ceasa Minas, a que se refere o Projeto de Lei nº 1.295/2015, considerando os entraves legais e operacionais a serem enfrentados e a perspectiva de atendimento aos usuários. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2015.

Fabiano Tolentino, presidente – Nozinho.

ATA DA 46ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 21/8/2015

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Sargento Rodrigues, Professor Neivaldo e Luiz Humberto Carneiro (substituindo o deputado João Leite, por indicação da liderança do BVC), membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Tony Carlos. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a debater o aumento significativo dos índices de violência e criminalidade no Município de Conceição das Alagoas, bem como a falta de efetivo policial. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir a Sra. Roseli Costa, vice-presidente da Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, e os Srs. Celson Pires de Oliveira, prefeito municipal de Conceição das Alagoas; Júlio César Dias Campos, presidente da Câmara Municipal de Conceição das Alagoas; Ten.-Cel.PM Waldemir Soares Ferreira, comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar, representando Marco Antônio Badaró Bianchini, comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais; Ten. PM Charles Frank Ferreira, comandante do 5º Pelotão da PM; Francisco Eduardo Gouvea Motta, delegado-geral de Polícia Civil em Uberaba, representando Wanderson Gomes da Silva, chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; Marco Antônio Macedo Ferreira, juiz titular da 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Conceição das Alagoas; Cláudio Renato Onda, delegado de polícia, que são convidados a tomar assento à mesa. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos:

nº 3.161/2015, dos deputados Sargento Rodrigues, Professor Neivaldo, Luiz Humberto Carneiro e Tony Carlos, em que solicitam seja encaminhado ao Tribunal de Justiça pedido de providências para a construção de um novo fórum na Comarca de Conceição das Alagoas;

nº 3.162/2015, dos deputados Sargento Rodrigues, Professor Neivaldo, Luiz Humberto Carneiro e Tony Carlos, em que solicitam seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar pedido de providências para elevar o pelotão do Município de Conceição das Alagoas ao nível de Companhia;

nº 3.163/2015, dos deputados Sargento Rodrigues, Professor Neivaldo, Luiz Humberto Carneiro e Tony Carlos, em que solicitam seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar pedido de providências para aumentar o contingente de policiais militares no Município de Conceição das Alagoas;

nº 3.164/2015, dos deputados Sargento Rodrigues, Professor Neivaldo, Luiz Humberto Carneiro e Tony Carlos, em que solicitam seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para a instalação de câmeras de segurança nas vias públicas do Município de Conceição das Alagoas, em parceria com o poder público municipal;

nº 3.165/2015, dos deputados Sargento Rodrigues, Professor Neivaldo, Luiz Humberto Carneiro e Tony Carlos, em que solicitam seja encaminhado à Chefia da Polícia Civil pedido de providências para aumentar o efetivo de policiais civis no Município de Conceição das Alagoas, bem como para instalar atendimento na delegacia de Polícia Civil em regime de plantão, nos finais de semana;



nº 3.166/2015, dos deputados Tony Carlos, Luiz Humberto Carneiro e Sargento Rodrigues, em que solicitam seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para aumentar o investimento em segurança pública e para melhorar o aparato policial civil e militar no Estado, tendo em vista a sensível diminuição dos investimentos do Estado tanto para a Polícia Civil quanto para a Militar;

nº 3.167/2015, dos deputados Sargento Rodrigues, Luiz Humberto Carneiro e Tony Carlos, em que solicitam seja encaminhado à Secretaria de Planejamento e Gestão pedido de providências para aumentar o investimento em segurança pública e para melhorar o aparato policial civil e militar no Estado, tendo em vista a sensível diminuição dos investimentos do Estado tanto para a Polícia Civil quanto para a Militar;

nº 3.168/2015, dos deputados Sargento Rodrigues, Tony Carlos e Luiz Humberto Carneiro, em que solicitam seja encaminhado à Secretaria de Defesa Social pedido de providências para aumentar o investimento em segurança pública e para melhorar o aparato policial civil e militar no Estado, tendo em vista a sensível diminuição dos investimentos do Estado tanto para a Polícia Civil quanto para a Militar;

nº 3.169/2015, dos deputados Sargento Rodrigues, Tony Carlos, Professor Neivaldo e Luiz Humberto Carneiro, em que solicitam seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar pedido de providências para realizar operações conjuntas das polícias civil e militar para repressão qualificada dos crimes de tráfico de drogas e porte ilegal de arma de fogo, no Município de Conceição das Alagoas, bem como para diligenciar junto ao Poder Judiciário local solicitando a expedição de mandados de prisão de criminosos contumazes;

nº 3.170/2015, dos deputados Sargento Rodrigues, Professor Neivaldo, Luiz Humberto Carneiro e Tony Carlos, em que solicitam seja encaminhado à Chefia da Polícia Civil pedido de providências para realizar operações conjuntas das polícias civil e militar para repressão qualificada dos crimes de tráfico de drogas e porte ilegal de arma de fogo, no Município de Conceição das Alagoas, bem como para diligenciar junto ao Poder Judiciário local solicitando a expedição de mandados de prisão de criminosos contumazes;

nº 3.171/2015, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja encaminhada manifestação de aplauso ao policial legislativo Valdir Israel da Silva, lotado na Gerência de Polícia Legislativa, pelos 36 anos de relevantes serviços prestados nesta Casa Legislativa, garantindo a ordem e a segurança e sendo cumpridor dos seus deveres funcionais com compromisso;

nº 3.172/2015, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que o 3º Pelotão da PM da 79ª Cia. da PM da 20ª Cia. PM Ind., da cidade de Muzambinho, seja elevado à condição de companhia;

nº 3.173/2015, do deputado Isauro Calais, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Defesa Social pedido de providências para que seja doada uma van ao Conselho de Criminologia e Política Criminal, a fim de facilitar a prestação dos serviços dessa instituição;

nº 3.174/2015, do deputado Isauro Calais, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Defesa Social pedido de providências para incluir, de forma permanente, no orçamento dessa Secretaria a destinação de recursos ao Conselho de Criminologia e Política Criminal, para auxiliar a prestação de serviços dessa instituição;

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2015.

Sargento Rodrigues, presidente – Celise Laviola – João Leite – Professor Neivaldo – Cabo Júlio.

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 25/8/2015

Às 9h44min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Duarte Bechir, Arnaldo Silva e Elismar Prado, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Antônio Carlos Arantes, Dalmo Ribeiro Silva e Wander Borges. Havendo número regimental, o presidente, deputado Duarte Bechir, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Arnaldo Silva, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a debater a assistência integral à pessoa com deficiência intelectual e múltipla em processo de envelhecimento que não possui tutela familiar e a discutir e votar proposições da comissão. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Kátia Ferraz Ferreira, presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Conped; Natália Inês Costa, diretora do Centro Especializado Nossa Senhora d'Assumpção – Censa – Betim; Sílvia Lima, vice-presidente da Apae Pará de Minas; Isabela Cristina Capanema, representante da Apae Pará de Minas; e Adriane Cristina da Cruz, presidente da Associação Mães Que Informam; e os Srs. David Mello de Jesus, coordenador de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência, da Secretaria de Estado de Saúde; Romerito da Costa Nascimento, coordenador especial de Apoio e Assistência à Pessoa com Deficiência da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania; Eduardo Barbosa, deputado federal e presidente da Federação das Apaes do Estado de Minas Gerais; e João Batista Ribeiro, vereador da Câmara Municipal de Oliveira, que são convidados a tomar assento à mesa. O presidente, como autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2015.

Duarte Bechir, presidente – Bonifácio Mourão – João Leite.

**ATA DA 2ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 25/8/2015**

Às 15h17min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Duarte Bechir, Bonifácio Mourão e João Leite (substituindo o deputado Tito Torres, por indicação da liderança do BVC), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Duarte Bechir, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado João Leite, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a eleger o vice-presidente. Registra-se a candidatura do deputado Bonifácio Mourão para vice-presidente. Após votação nominal, é eleito para vice-presidente, por unanimidade, o deputado Bonifácio Mourão, que é empossado pelo presidente. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2015.

Duarte Bechir, presidente – Bonifácio Mourão – Elismar Prado.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Especial da Assembleia Legislativa**

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 20 horas do dia 31/8/2015, destinada a homenagear a Geap Autogestão em Saúde pelos 70 anos de sua fundação.

Palácio da Inconfidência, 27 de agosto de 2015.

Adalclever Lopes, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Saúde**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Carlos Pimenta, Doutor Jean Freire, Glaycon Franco e Ricardo Faria, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 31/8/2015, às 9 horas, na Câmara Municipal de Nanuque, com a finalidade de debater a situação da saúde no Vale do Mucuri e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2015.

Arlen Santiago, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Felipe Attiê, Antônio Lerin, Fábio Avelar Oliveira e Roberto Andrade, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 31/8/2015, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater a economia criativa em Minas Gerais e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2015.

Antônio Carlos Arantes, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Minas e Energia**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Bosco, Glaycon Franco, João Vítor Xavier e Tony Carlos, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 31/8/2015, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de votar, em turno único, o Requerimento nº 2.015/2015, do deputado Noraldino Júnior, de discutir e votar pareceres de redação final e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2015.

Gil Pereira, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 361/2015****Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado Inácio Franco, a proposição de lei em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei no 665/2011, tem por objetivo instituir a Semana Estadual de Prevenção ao Câncer de Próstata.



A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 13/3/2015 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 361/2015 tem por escopo instituir a Semana Estadual de Prevenção ao Câncer de Próstata, a ser realizada, anualmente, na semana do segundo domingo de abril, Dia Mundial do Combate ao Câncer, com o objetivo de esclarecer e conscientizar a população sobre a importância do diagnóstico precoce dessa enfermidade.

A matéria em análise foi examinada por esta comissão na legislatura passada, no exercício do controle preventivo de constitucionalidade. Sendo assim, passamos a reproduzir, nesta peça opinativa, a argumentação jurídica apresentada na ocasião.

Inicialmente, é importante observar que câncer é designação para neoplasia maligna, um conjunto de mais de 100 doenças que têm em comum o crescimento descontrolado, autônomo e anormal de células que reduzem ou perdem a capacidade de se diferenciar e invadem tecidos e órgãos como próstata, boca, intestino, pulmão, colo de útero, estômago e pâncreas. Em decorrência disso, o diagnóstico e o tratamento têm características específicas para cada caso, mas os cuidados com a prevenção, a escolha de um modo de vida saudável e as orientações gerais para os pacientes e familiares são comuns.

Frente à gravidade de todas as faces dessa enfermidade, mais adequado do que instituir uma semana para o esclarecimento de um único de seus tipos é estabelecer uma data para a disseminação de informações sobre a prevenção e o combate do câncer em geral. Nesse sentido, apresentamos o Substitutivo nº 1, redigido ao final deste parecer, que institui o Dia de Prevenção e Combate ao Câncer, a ser comemorado em 27 de novembro, para coincidir com o Dia Nacional de Combate ao Câncer, possibilitando a soma de esforços estadual e federal envidados para esclarecer a população sobre o tema.

Ressalte-se, ainda, que alguns dispositivos da proposição de lei em análise contêm impropriedades e não devem ser mantidos, como o parágrafo único do art. 1º, que determina a inserção da data no calendário oficial do Estado, pois, uma vez que este inexistente, a data será incluída automaticamente nas atividades do órgão do Poder Executivo a que o tema seja afeito após a edição da norma.

Com efeito, após a publicação desta lei, a Secretaria de Estado de Saúde inscreverá a data em suas atividades, com o planejamento das ações a serem executadas, e as despesas decorrentes dessas atividades correrão por conta de sua dotação orçamentária. Portanto, é desnecessário comando legal indicando as ações que o poder público deve realizar, assim como referência à dotação orçamentária.

Outro ponto é a autorização para que o Poder Executivo celebre convênios ou parcerias, pois, de acordo com o inciso XVI do art. 90 da Constituição do Estado, essa é uma das competências privativas do governador. A exigência de autorização legislativa para esse caso foi declarada inconstitucional pela ADI nº 165, de 1997.

Com relação à análise jurídica, destacamos que a instituição de data comemorativa pode ser objeto de disciplina por parte de quaisquer dos estados componentes do sistema federativo, uma vez que a matéria não se insere entre as reservadas à União, relacionadas no art. 22, nem aos municípios, no art. 30.

Ademais, o art. 66 da Carta Mineira, ao enumerar as matérias de iniciativa privativa da Mesa da Assembleia e dos titulares dos Poderes Executivo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, não faz menção à matéria ora examinada. Infere-se, portanto, que a qualquer membro deste Parlamento é facultada a deflagração do processo legislativo.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 361/2015 na forma do Substitutivo nº 1, redigido a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Institui o Dia de Prevenção e Combate ao Câncer.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Dia de Prevenção e Combate ao Câncer, a ser realizado anualmente em 27 de novembro.

Parágrafo único – Na data a que se refere o *caput* deste artigo, serão desenvolvidas atividades que visem à conscientização da população sobre a prevenção e o tratamento da doença.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2015.

João Alberto, presidente – Isaura Calais, relator – Bonifácio Mourão – Luiz Humberto Carneiro – Cristina Corrêa – Cabo Júlio.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.213/2015

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Fred Costa, o projeto de lei em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.913/2015, tem por objetivo instituir a Semana Estadual de Conscientização, Prevenção e Combate ao *Bullying* e ao *Cyberbullying*.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 30/4/2015 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Ciência e Tecnologia.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.213/2015 tem por finalidade instituir a Semana Estadual de Conscientização, Prevenção e Combate ao *Bullying* e ao *Cyberbullying*, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de outubro.



O autor da matéria, em sua justificção, esclarece que, segundo a Pesquisa Nacional da Saúde do Escolar – Pense –, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, os profissionais da educação, estudantes e pais vêm se surpreendendo com diversas manifestações de violência entre os diferentes atores sociais na escola. O *bullying* compreende comportamentos com diversos níveis de violncia, intencionais e repetidos, sem motivação aparente, provocados por um ou mais estudantes em relação a outros, causando dor, angústia, exclusão, humilhação e discriminação.

O *ciberbullying* ocorre quando essa prática envolve o uso de tecnologias de informação e comunicação, com mensagens difamatórias ou ameaçadoras circulando por *e-mails*, *sites*, *blogs* ou redes sociais. Isso tem se tornado cada vez mais comum, principalmente, entre os jovens.

Com relação à análise jurídica, destacamos que o art. 22 da Constituição da República relaciona as matérias de interesse nacional, sobre as quais a competência de legislar está reservada privativamente à União, e o art. 30, I, determina que cabe aos municípios legislar sobre assunto de interesse local. A competência do estado membro está consagrada no § 1º do art. 25 da referida carta, que lhe reserva as matérias que não se enquadram no campo privativo da União ou do município.

Tendo em vista os dispositivos mencionados, a instituição de data comemorativa pode ser objeto de disciplina jurídica por parte de quaisquer dos estados brasileiros, o que possibilita a tramitação da proposição em exame.

Com referência à Constituição Mineira, o art. 66, que enumera as matérias legislativas de iniciativa privativa da Mesa da Assembleia e dos chefes do Executivo, do Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, não menciona aquela consubstanciada no projeto sob comento. Em decorrência disso, não há óbice à deflagração do processo legislativo por membro desta Casa no caso em apreço.

Contudo, é importante observar que o art. 2º da proposição determina que, durante a semana que se pretende instituir, serão desenvolvidas ações nas escolas públicas, palestras, debates e seminários, entre outros eventos relacionados ao tema.

Tal comando deve ser suprimido por ser incompatível com o princípio da separação dos Poderes, previsto no art. 2º da Constituição da República, que atribuiu uma função, de forma predominante, a cada um deles. A atividade legislativa opera no plano da abstração e da generalidade, que norteia as atividades do Executivo; porém, não lhe cabe avançar a ponto de minudenciar a ação administrativa, pois isso esvaziaria a atuação institucional desse Poder, contrariando o princípio constitucional citado.

Em decorrência dessa constatação, apresentamos, ao final deste parecer, a Emenda nº 1, com a finalidade de suprimir o art. 2º.

Por fim, ressaltamos que, feito o exame pela admissibilidade da proposição, cabe à próxima comissão a análise relacionada ao mérito da matéria, aprofundando-se o estudo dos aspectos de oportunidade e adequação das medidas propostas pelo projeto, considerando-se, inclusive, o Projeto de Lei nº 1.018/2015, de autoria do deputado Alencar da Silveira Jr., que institui o Dia de Conscientização sobre o *Bullying*, matéria que já foi apreciada e aprovada por esta comissão.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei no 1.213/2015 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Suprima-se o art. 2º.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2015.

João Alberto, presidente – Bonifácio Mourão, relator – Luiz Humberto Carneiro – Isauo Calais – Cristina Corrêa – Cabo Júlio.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.375/2015

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Durval Ângelo, a proposição em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.352/2011, tem por objetivo dar denominação ao trecho da Rodovia MG-129 que especifica, localizado no Município de Ouro Preto.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 9/5/2015 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Na reunião de 17/6/2015, esta relatoria solicitou fosse o projeto, nos termos do art. 301 do Regimento Interno, encaminhado à Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais, a fim de que o órgão enviasse a esta Casa informações sobre o trecho a ser denominado.

De posse da resposta, passamos à análise da proposição.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.375/2015 tem por escopo dar a denominação de Avenida JN – José Nunes ao trecho da Rodovia MG-129 compreendido entre o Km 128 e o Km 132, ligando o Distrito de Antônio Pereira à Vila Residencial Antônio Pereira, localizado no Município de Ouro Preto.

No que se refere à competência normativa, as matérias que só podem ser reguladas pela União, de interesse nacional, estão elencadas no art. 22 da Constituição da República; e as que são reguladas pelo município estão previstas no art. 30, que lhe assegura a prerrogativa de editar normas sobre assuntos de interesse local e suplementar as legislações federal e estadual para atender às suas peculiaridades. Para delimitar a competência do estado membro, o § 1º do art. 25 lhe faculta tratar das matérias que não se enquadram no campo privativo da União ou do município.

À luz desses dispositivos, a denominação de próprios públicos pode ser objeto de disciplina jurídica por parte do estado membro.



Com efeito, foi editada a Lei nº 13.408, de 1999, que, além de atribuir ao Legislativo a competência de dispor sobre a matéria, determina que a escolha recairá em nome de pessoa falecida que tenha prestado relevantes serviços à coletividade, em evento de valor histórico, efeméride, acidente geográfico ou outras referências às tradições históricas e culturais do Estado.

Ademais, a Constituição Mineira não inseriu o assunto no domínio da iniciativa reservada à Mesa da Assembleia e aos titulares dos Poderes Executivo e Judiciário, do Tribunal de Contas ou do Ministério Público, sendo adequada a apresentação da proposição por membro deste Parlamento.

Vale ressaltar que a Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais enviou a nota técnica de 14/5/2015, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, em que essa autarquia manifestou-se favoravelmente à pretensão da matéria em análise, uma vez que o referido segmento rodoviário não possui denominação oficial.

Entretanto, é preciso observar que o termo “avenida” refere-se a via urbana, geralmente mais larga do que uma rua, característico de próprios públicos municipais, integrante do plano diretor de desenvolvimento urbano, que contém normas de edificação, loteamento, zoneamento e diretrizes urbanísticas convenientes à ordenação de seu território. Já as vias destinadas ao tráfego de veículos pertencentes ao Estado, que ultrapassam os limites de um ou mais municípios, devem ser denominadas rodovias.

Não se trata apenas de uma questão de denominação, mas de identificar a natureza do próprio público, o que determina seu tratamento perante os poderes públicos e o responsável por sua manutenção e conservação.

Diante dessas considerações, apresentamos a Emenda nº 1, redigida ao final deste parecer, para adequar a nova denominação do trecho da Rodovia MG-129 especificado.

Conclusão

Em vista do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.375/2015 com a Emenda nº 1, redigida a seguir.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica denominado Rodovia JN – José Nunes o trecho da MG-129 compreendido entre o Km 128 e o Km 132, localizado no Município de Ouro Preto.”.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2015.

João Alberto, presidente – Cristina Corrêa, relatora – Isauro Calais – Luiz Humberto Carneiro.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.400/2015

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da deputada Ione Pinheiro, a proposição em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.606/2011, visa dar a denominação de Victor Belfort Arantes Filho ao trecho rodoviário que liga o Município de Pequeri ao Município de Santana do Deserto.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 9/5/2015, a matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Na reunião de 1º/7/2015, esta relatoria solicitou fosse o projeto, nos termos do art. 301 do Regimento Interno, encaminhado à Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais para que esta enviasse informações sobre o trecho a ser denominado.

De posse da resposta, passamos à análise da matéria.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.400/2015 tem por finalidade dar a denominação de Victor Belfort Arantes Filho ao trecho rodoviário que liga o Município de Pequeri ao Município de Santana do Deserto.

No que se refere à competência normativa, as matérias que só podem ser reguladas pela União estão elencadas no art. 22 da Constituição da República; as que são reguladas pelo município estão previstas no art. 30; e ao estado membro cabe, de acordo com o § 1º do art. 25, tratar das matérias que não se enquadram no campo privativo da União ou do município.

À luz desses dispositivos, a denominação de próprios públicos não constitui assunto de competência privativa da União ou do município, podendo ser objeto de disciplina jurídica por parte do estado membro.

Cabe ressaltar que a Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais enviou a Nota Técnica Jurídica nº 373, da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, informando que, segundo a nota técnica de 14/5/2015, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, o segmento é um trecho municipal, fora da circunscrição dessa autarquia. Como o município é detentor de autonomia política, administrativa e financeira, sendo ente federativo de grande relevância, compete ao legislador municipal dar sua denominação.

Portanto, a rodovia em questão pertence ao patrimônio municipal, não integra a malha rodoviária estadual e, por consequência, não cabe ao Estado dar-lhe denominação.

A par dessas constatações, a proposição de lei em exame dispõe sobre bem que refoge à competência do Estado, pelo que possui vício intransponível e não pode prosperar nesta Casa.

Conclusão

Em vista do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 1.400/2015.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2015.

João Alberto, presidente – Isauro Calais, relator – Luiz Humberto Carneiro – Bonifácio Mourão – Cristina Corrêa.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.522/2015

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Cássio Soares, a proposição em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 5.665/2014, visa declarar de utilidade pública a Associação de Familiares e Apoio a Dependentes Químicos do Brasil – Palet –, com sede no Município de Guaxupé.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 21/5/2015 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e outras Drogas.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.522/2015 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação de Familiares e Apoio a Dependentes Químicos do Brasil – Palet –, com sede no Município de Guaxupé.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 30 veda a remuneração de seus diretores, conselheiros e associados; e o art. 34 prevê que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênera, com personalidade jurídica e registro no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.522/2015 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2015.

João Alberto, presidente – Isauro Calais, relator – Luiz Humberto Carneiro – Cristina Corrêa.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.793/2015

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Fred Costa, a proposição em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 720/2011, tem por objetivo instituir o Dia do Auditor Fiscal da Receita Estadual.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 30/5/2015, a matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cabe a este órgão colegiado examinar, em caráter preliminar, os aspectos jurídicos, constitucionais e legais da proposição, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.793/2015 pretende instituir o Dia do Auditor Fiscal da Receita Estadual de Minas Gerais, a ser comemorado, anualmente, em 21 de setembro.

A matéria em análise foi examinada por esta Comissão na legislatura passada, no exercício do controle preventivo de constitucionalidade. Sendo assim, passamos a reproduzir, nesta peça opinativa, a argumentação jurídica apresentada na ocasião.

Com referência à atividade legislativa, a Constituição da República, no art. 22, enumera as matérias sobre as quais a competência de legislar está reservada privativamente à União e, no art. 30, indica aquelas que, por versarem sobre questões de interesse local, devem ser tratadas pelos municípios. Ao estado, segundo o § 1º do art. 25, ficam reservadas as competências que não lhe sejam vedadas. Infere-se, à luz dos dispositivos mencionados, que o estado membro pode legislar sobre o tema em análise.

No que concerne ao exame da competência de deflagração do processo legislativo, esclarecemos que o art. 66 da Carta Mineira não relaciona o assunto em questão como de iniciativa reservada da Mesa da Assembleia ou dos titulares dos Poderes Executivo e Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas. Portanto, não há óbice à sua apresentação por membro desta Casa.

No entanto, cabe-nos destacar o parágrafo único do art. 1º da proposição, que determina que os órgãos públicos responsáveis pela coordenação e pela implementação da Política Estadual da Tributação, Fiscalização e Arrecadação Tributária ficarão incumbidos de realizar e divulgar campanhas e eventos que visem à valorização do profissional auditor fiscal da Receita Estadual perante a sociedade, contém impropriedade que deve ser sanada.

De acordo com a alínea “e” do inciso III do art. 66 da Constituição do Estado, é matéria de iniciativa privativa do governador a criação, estruturação e extinção de Secretaria de Estado, órgão autônomo e entidade da administração indireta. Dessa forma, o referido dispositivo, ao criar atribuição para órgãos da administração direta do Estado, estabelece mandamento que se insere no campo de iniciativa reservada ao chefe do Executivo.

Em decorrência disso, apresentamos a Emenda nº 1, a ser formalizada na parte conclusiva deste parecer, que suprime o parágrafo único do art. 1º do projeto.

Por fim, ressaltamos que, feito o exame pela admissibilidade da proposição, cabe à próxima comissão a análise relacionada ao mérito da matéria, aprofundando-se o estudo dos aspectos de oportunidade e adequação das medidas propostas pelo projeto.

**Conclusão**

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.793/2015 com a Emenda nº 1, a seguir redigida.

EMENDA Nº 1

Suprima-se o parágrafo único do art. 1º.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2015.

João Alberto, presidente – Luiz Humberto Carneiro, relator – Isauro Calais – Bonifácio Mourão – Cristina Corrêa – Cabo Júlio.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.886/2015**Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado Sargento Rodrigues, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública o Sport Clube Vila Maria, com sede no Município de Lagoa Santa.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 9/6/2015 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Esporte, Lazer e Juventude.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.886/2015 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Sport Clube Vila Maria, com sede no Município de Lagoa Santa.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Ressalte-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 66, § 1º, determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente reverterá em favor de entidades assistenciais de caráter filantrópico; e o art. 77 impede a remuneração das atividades de seus diretores e conselheiros.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.886/2015 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2015.

João Alberto, presidente – Luiz Humberto Carneiro, relator – Bonifácio Mourão – Cristina Corrêa – Isauro Calais.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.890/2015**Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria da deputada Geisa Teixeira, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública o Núcleo de Capacitação para a Paz – Nucap –, com sede no Município de Varginha.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 9/6/2015 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.890/2015 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Núcleo de Capacitação para a Paz – Nucap –, com sede no Município de Varginha.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Ressalte-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 21, § 2º, impede a remuneração das atividades de seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, sendo-lhes vedado o recebimento de vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título; e o art. 43, letra “b”, determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com personalidade jurídica e registro no Conselho Municipal de Assistência Social, ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.890/2015 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2015.

João Alberto, presidente e relator – Luiz Humberto Carneiro – Cristina Corrêa – Isauro Calais.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.906/2015**Comissão de Constituição e Justiça
Relatório**

De autoria do deputado Professor Neivaldo, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo instituir a Comenda Educador Paulo Freire.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 9/6/2015, a matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Ciência e Tecnologia e à Mesa da Assembleia.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição em seus aspectos relacionados com a juridicidade, a constitucionalidade e a legalidade, nos termos do art. 102, III, "a", combinado com o art. 188, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.906/2015 institui a Comenda Educador Paulo Freire, com a finalidade de homenagear os profissionais da educação que tenham se destacado em trabalhos e ações relevantes em prol da educação no Estado, a ser entregue, anualmente, no dia 15 de outubro, como parte das comemorações do Dia do Professor.

A proposição estabelece que serão agraciados 78 homenageados, sendo 77 indicados pelos deputados em exercício e um pelo chefe do Poder Executivo; que os homenageados receberão diplomas assinados pelo presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais e pelo autor da indicação; e que esta Casa manterá a relação de todos os agraciados, que deverá também ser publicada no órgão oficial do Estado. Por fim, prevê que as despesas correrão por conta de verbas próprias, a serem consignadas nos orçamentos dos exercícios financeiros desta Assembleia Legislativa.

Inicialmente, reafirmamos que compete a este órgão colegiado somente o exame da admissibilidade da matéria, considerando seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Desse modo, à comissão relacionada ao mérito caberá a análise e o estudo dos aspectos de oportunidade e adequação das medidas propostas pelo projeto, considerando-se, inclusive, o Projeto de Lei nº 1.688/2015, de autoria do deputado Agostinho Patrus Filho, que institui o Prêmio Destaque Escolar Tristão da Cunha, que se encontra em tramitação.

Com relação ao exame da competência legislativa, o art. 22 da Constituição da República enumera as matérias exclusivas da União, e o art. 30 estabelece que compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual. Cabe ao estado, segundo o § 1º do art. 25, as competências que não lhe sejam vedadas pelo Texto Constitucional. Como a instituição de prêmios não está relacionada nos citados dispositivos, compreende-se que pode ser considerada como competência legislativa remanescente dos estados federados.

Ademais, o art. 66 da Constituição Mineira não fixa a matéria como reservada à iniciativa da Mesa da Assembleia ou dos titulares dos Poderes Executivo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas. É, portanto, adequada a deflagração do processo legislativo por membro desta Casa no caso em apreço.

Embora não haja óbices à tramitação do projeto, a proposição em exame apresenta impropriedades que devem ser sanadas.

Como a homenagem relaciona-se com a área da Educação, um dos pilares da administração do Estado, é preciso observar o inciso XVII do art. 90 da Constituição Mineira, que relaciona como competência privativa do governador conferir condecorações e distinções honoríficas. Em razão disso, é necessário prever que a referida comenda será entregue pelo chefe do Poder Executivo.

Outro ponto que merece atenção é a indicação anual dos homenageados pelos membros do Poder Legislativo e pelo chefe do Executivo. Uma importante diretriz de todos os atos emanados da administração pública deve ser o princípio da impessoalidade, pelo qual se entende que os agentes públicos devem agir tendo como finalidade o interesse geral e não o seu próprio ou de terceiros. Agir de forma impessoal é buscar a finalidade pública, sem prejudicar ou beneficiar determinadas pessoas, uma vez que é o interesse de todos que deve nortear o comportamento tanto do legislador quanto do administrador público.

Para evitar o caráter pessoal na escolha dos agraciados, é preciso voltar aos limites próprios da norma legal, que se caracteriza por comandos gerais e abstratos. Assim, a Comenda Educador Paulo Freire deve ser administrada por uma comissão, a ser designada pelo governador do Estado, que estabelecerá o regulamento da homenagem e fará os exames necessários para a determinação dos agraciados.

Em decorrência da previsão da existência dessa comissão, torna-se desnecessário estabelecer, na lei que se pretende editar, os atos administrativos comuns a esse tipo de homenagem, como a determinação da autoridade que assinará o diploma a ser entregue, a inscrição em livro especial, a publicação da relação dos agraciados e a especificação da cerimônia de entrega da comenda.

Esses comandos devem ser suprimidos por serem incompatíveis com o princípio da separação dos Poderes, previsto no art. 2º da Constituição da República, que atribuiu uma função, de forma predominante, a cada um deles. Como a atividade legislativa opera no plano da abstração e da generalidade, não lhe cabe avançar a ponto de pormenorizar a ação administrativa, esvaziando a atuação institucional do Poder Executivo e contrariando o princípio constitucional citado.

Por fim, é importante lembrar que, após a publicação da lei, o Estado incluirá a organização da premiação proposta em suas atividades, planejando as ações a serem executadas, sendo que as despesas decorrentes dessas atividades correrão por conta da dotação orçamentária do órgão que as realizar. Portanto, também é desnecessário o comando que prevê a dotação orçamentária.

Por tais razões, apresentamos, ao final deste parecer, o Substitutivo nº 1, com a finalidade de corrigir as imperfeições apontadas e promover a adequação do texto do projeto de lei à técnica legislativa.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.906/2015 na forma do Substitutivo nº 1, redigido a seguir.

**SUBSTITUTIVO Nº 1**

Institui a Comenda Educador Paulo Freire.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a Comenda Educador Paulo Freire, com a finalidade de homenagear os profissionais da educação que tenham se destacado em trabalhos e ações relevantes em prol da educação no Estado.

Art. 2º – A Comenda Educador Paulo Freire será entregue anualmente, pelo governador do Estado, no dia 15 de outubro, como parte das comemorações do Dia do Professor.

Art. 3º – A Comenda Educador Paulo Freire será administrada por uma comissão a ser designada pelo governador do Estado.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2015.

João Alberto, presidente e relator – Bonifácio Mourão – Cabo Júlio – Cristina Corrêa – Luiz Humberto Carneiro – Isauro Calais.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.939/2015**Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado Elismar Prado, a proposição de lei em tela, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 285/2011, visa declarar de utilidade pública a Associação Tropeiros da Estrada Real – Ater –, com sede no Município de Itabirito.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 12/6/2015 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Esporte, Lazer e Juventude.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar do projeto quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.939/2015 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Tropeiros da Estrada Real – Ater –, com sede no Município de Itabirito.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão elencados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1988.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art.12, parágrafo único, que as atividades de seus diretores e conselheiros não serão remuneradas; e, no art. 33, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio líquido remanescente será transferido a outra pessoa jurídica, que tenha, preferencialmente, o mesmo objetivo da entidade dissolvida.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.939/2015 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2015.

João Alberto, presidente e relator – Luiz Humberto Carneiro – Cristina Corrêa – Isauro Calais.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.944/2015**Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado Duarte Bechir, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação dos Ferroviários Inativos, Ativos e Pensionistas de Santos Dumont, com sede no Município de Santos Dumont.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 12/6/2015 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência Social e da Ação Social.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar do projeto quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.944/2015 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Ferroviários Inativos, Ativos e Pensionistas de Santos Dumont, com sede no Município de Santos Dumont.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão elencados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1988.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 28, que as atividades de seus diretores e conselheiros não serão remuneradas. Na hipótese de dissolução da entidade, o patrimônio remanescente será revertido a instituição congênere, nos termos do art. 61 do Código Civil.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.944/2015 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2015.



João Alberto, presidente – Luiz Humberto Carneiro, relator – Isauro Calais – Cristina Corrêa – Bonifácio Mourão.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.946/2015

Comissão de Constituição e Justiça Relatório

De autoria do deputado Ricardo Faria, o projeto de lei em epígrafe visa instituir a Semana do Agente Comunitário de Saúde e de Endemia no Estado de Minas Gerais.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 12/6/2015 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, em cumprimento do disposto nos arts. 188 e 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.946/2015 tem como finalidade instituir a Semana do Agente Comunitário de Saúde e de Endemia no Estado, a ser realizada, anualmente, entre os dias 4 e 11 de outubro, com o objetivo de valorizar esses profissionais, incentivar seu aperfeiçoamento profissional e conscientizar a população sobre a relevância do trabalho por eles desenvolvido.

Inicialmente, reafirmamos que compete a este órgão colegiado somente o exame da admissibilidade da matéria, considerando seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Desse modo, à comissão relacionada ao mérito caberá a análise e o estudo dos aspectos de oportunidade e adequação das medidas propostas pelo projeto, considerando-se, inclusive, o Projeto de Lei nº 160/2015, de autoria do deputado Fred Costa, que institui o Dia Estadual do Agente Comunitário.

Com relação ao exame da competência legislativa, o art. 22 da Constituição da República determina que à União cabe legislar privativamente sobre as matérias em que predomina o interesse nacional; e, aos municípios, sobre assuntos de interesse local, conforme preceitua o inciso I do art. 30. Ao estado membro, de acordo com o § 1º do art. 25, estão reservadas as matérias que não se enquadram no campo privativo da União ou do município.

Tendo em vista os dispositivos mencionados, a instituição de data comemorativa pode ser objeto de disciplina jurídica por parte de quaisquer dos estados componentes do sistema federativo.

Ademais, o art. 66 da Carta Mineira, ao enumerar as matérias de iniciativa privativa da Mesa da Assembleia e dos titulares do Executivo, do Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, não faz menção àquela ora examinada. Infere-se, portanto, que a qualquer membro deste Parlamento é facultada a iniciativa do processo legislativo.

Entretanto, o projeto possui inadequações, pois prevê que, na semana instituída, a Secretaria de Estado de Saúde promoverá atividades específicas, como palestras, cursos e campanhas.

Ressalte-se que, na Constituição Mineira, a alínea “f” do inciso III do art. 66 reserva ao governador a iniciativa de proposições que tratem da organização dos órgãos da administração pública; e o inciso XIV do art. 90 assegura ao chefe do Executivo a competência privativa para dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública. O desrespeito à divisão constitucional das funções estatais afronta a separação dos Poderes prevista no art. 2º da Constituição da República. Em decorrência disso, não cabe à norma legal indicar as atividades a serem desenvolvidas pelo Poder Executivo.

Outro ponto a ser observado é que, atualmente, não há um calendário oficial no Estado, conforme mencionado na proposição, pois cada secretaria estabelece as datas relacionadas com o seu campo de atuação e, se for o caso, as atividades específicas que desenvolverá. Esse procedimento é realizado por meio de mero ato administrativo, que nada mais faz do que implementar o comando da lei que instituiu a data comemorativa. Assim, torna-se desnecessário dispositivo para obrigar a inserção da data comemorativa no calendário oficial do Estado.

Com relação aos profissionais a serem homenageados na semana a ser instituída, cabe ressaltar que a Lei Federal nº 11.350, de 2006, prevê a existência, no âmbito do Sistema Único de Saúde, de dois agentes comunitários: o de saúde, que exerce atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas; e o de combate a endemias, que cuida da vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde.

Em vista dessas considerações, apresentamos, ao final deste parecer, o Substitutivo nº 1, que tem como finalidade corrigir as imprecisões técnicas apontadas e o nome dos profissionais a serem homenageados.

Conclusão

Em face do aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.946/2015 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Institui a Semana Estadual do Agente Comunitário de Saúde e de Combate a Endemias.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a Semana Estadual do Agente Comunitário de Saúde e de Combate a Endemias, a ser realizada, anualmente, a partir do dia 4 de outubro.

Parágrafo único – A semana de que trata o *caput* tem como objetivo valorizar os Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias; incentivar seu aperfeiçoamento profissional e conscientizar a população sobre a relevância do trabalho por eles desenvolvido.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2015.

João Alberto, presidente e relator – Luiz Humberto Carneiro – Bonifácio Mourão – Isauro Calais – Cristina Corrêa.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.987/2015****Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado Lafayette de Andrada, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Agricultores Familiares da Limeira – Acafamil –, com sede no Município de Campo Belo.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 13/6/2015 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Política Agropecuária e Agroindustrial.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.987/2015 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Agricultores Familiares da Limeira – Acafamil –, com sede no Município de Campo Belo.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Ressalte-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 28 impede a remuneração das atividades de seus diretores, conselheiros e associados, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem; e o art. 32 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênera, com personalidade jurídica e registro no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.987/2015 na forma apresentada. Sala das Comissões, 26 de agosto de 2015.

João Alberto, presidente – Luiz Humberto Carneiro, relator – Bonifácio Mourão – Cristina Corrêa – Isauro Calais.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 425/2015**Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado Paulo Guedes, a proposição em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 5.186/2014, tem por objetivo dar nova redação ao art. 1º da Lei nº 20.847, de 7 de agosto de 2013, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Brasília de Minas o imóvel que especifica.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 14/3/2015 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição, em seus aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Em 28/4/2015, esta relatoria solicitou fosse o projeto, nos termos do art. 301 do Regimento Interno, encaminhado à Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais, para que esta se manifestasse sobre a pretendida alteração.

De posse da resposta, passamos à análise da matéria.

Fundamentação

A Lei nº 20.847, de 2013, autorizou o Poder Executivo a doar ao Município de Brasília de Minas área de 4.997,80m², a ser desmembrada de imóvel com área de 8.193,60m², situado na Av. Rui Barbosa, s/nº, Centro, naquele município, para ser destinada ao funcionamento de escola municipal.

Pretende o Projeto de Lei nº 425/2015 dar nova redação ao art. 1º dessa norma, alterando a finalidade prevista em seu parágrafo único, para assegurar que o imóvel possa ser utilizado, não apenas para o funcionamento da escola municipal, mas também para a construção de um posto de saúde, uma farmácia popular, um centro administrativo e um centro de referência de assistência social.

É importante observar que a proteção do interesse coletivo é princípio de observância obrigatória pela administração do Estado, pois, no trato da coisa pública, prepondera o que é conveniente para a coletividade. Por isso, nas proposições em que esta Casa autoriza a alienação de bens estaduais, assim como a alteração de normas dessa natureza, em obediência ao art. 18 da Constituição do Estado e ao art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a existência de tal salvaguarda é constatada nas cláusulas de destinação e de reversão.

Nota-se que continua em vigência o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, iniciado em 2013 e com término previsto para 2018, para que o donatário dê ao bem a finalidade indicada no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 20.847, de 2013. Por tal razão, será alterado apenas o parágrafo único de tal dispositivo, não havendo necessidade de apresentação de nova cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio do doador.

Por fim, a Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais encaminhou a esta Casa a Nota Técnica nº 16/2015, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, posicionando-se favoravelmente à alteração desejada, uma vez que a finalidade pública atribuída ao bem está preservada e a alteração poderá beneficiar ainda mais a comunidade local.

Embora não haja óbice à tramitação da proposição em análise, apresentamos, ao final deste parecer, o Substitutivo nº 1, que altera apenas o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 20.847, de 2013.



Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 425/2015 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 20.847, de 7 de agosto de 2013, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Brasília de Minas o imóvel que menciona.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 20.847, de 7 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – (...)

Parágrafo único – A área a que se refere o *caput* será destinada à construção de uma escola municipal, de um posto de saúde, de uma farmácia municipal, de um centro administrativo e de um centro de referência de assistência social – Cras.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2015.

João Alberto, presidente e relator – Bonifácio Mourão – Luiz Humberto Carneiro – Isauro Calais – Cristina Corrêa.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 746/2015

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Fred Costa, o projeto de lei em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.484/2011, “proíbe o uso, no Estado, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição”.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 28/3/2015, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cabe a esta comissão, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria.

Fundamentação

O projeto de lei em estudo proíbe o uso, no Estado, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto. A citada proibição estende-se à utilização de outros minerais que contenham acidentalmente o amianto em sua composição, tais como talco, vermiculita, pedra-sabão, cuja utilização será precedida de análise mineralógica que comprove a ausência de fibras de amianto entre seus componentes.

Cumpramos informar que a Lei nº 21.114, de 2013, já proíbe a importação, o transporte, o armazenamento, a industrialização, a comercialização e o uso de produtos ou minerais que contenham amianto ou asbesto em sua composição e dá outras providências.

Com efeito, há que ser destacada a antijuridicidade da proposição pretendida, uma vez que ela disciplinaria matéria já tratada pela legislação estadual, não introduzindo nenhuma inovação no mundo jurídico.

Neste aspecto, a doutrina do direito aponta como características essenciais da lei, do ponto de vista material, a generalidade, a abstração, a obrigatoriedade e o caráter inovador no que diz respeito ao ordenamento jurídico no qual se insere. Como o projeto em epígrafe não apresenta esse cunho inovador, fica evidenciada a sua inocuidade, decorrendo daí também a sua antijuridicidade, uma vez que é contrário ao direito legislar sobre tema já tratado em lei.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 746/2015.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2015.

João Alberto, presidente – Cristina Corrêa, relatora – Bonifácio Mourão – Luiz Humberto Carneiro – Isauro Calais.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.552/2015

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Dalmo Ribeiro Silva, a proposição em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 5.582/2014, tem por objetivo alterar a destinação do imóvel de que trata a Lei nº 17.497, de 19 de maio de 2008, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ouro Fino o imóvel que especifica.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 21/5/2015 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição, em seus aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Em 17/6/2015, o relator solicitou fosse o projeto, nos termos do art. 301 do Regimento Interno, encaminhado à Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais para que se manifestasse sobre a pretendida alteração.

De posse da resposta, passamos à análise da matéria.

Fundamentação

A Lei nº 17.497 de 2008, autorizou o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – a doar ao Município de Ouro Fino imóvel constituído por terreno com área de 4.029,62m², situado na Rua Rogério Gissoni, nesse Município,



para a instalação do Departamento Municipal de Transportes. Em seu art. 2º, determinava a reversão do bem ao patrimônio do DER-MG se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tivesse sido dada a destinação prevista.

Pretende o Projeto de Lei nº 1.552/2015 alterar a finalidade do imóvel doado, passando a destiná-lo ao funcionamento de uma agência da previdência social, para atendimento aos segurados daquela comunidade e região.

Em sua justificação, o autor da matéria esclarece que o Município de Ouro Fino procedeu à reestruturação de seus serviços e centralizou o Departamento de Transportes em local fora do centro, facilitando o acesso de máquinas pesadas sem comprometer o tráfego local. Agora, pretende construir uma agência do INSS no imóvel doado pelo Estado, para que a população não precise percorrer longas distâncias para utilizar-se dos benefícios concedidos pela previdência social.

Em consequência dessa alteração, a proposição em exame estabelece novo prazo de cinco anos contados da publicação da nova lei, para a concretização da finalidade. Ainda revoga erroneamente o parágrafo único do art. 1º da Lei 17.497, de 2008, quando deveria revogar o art. 2º dessa norma.

É importante observar que a proteção do interesse coletivo é princípio de observância obrigatória pela administração do Estado, pois, no trato da coisa pública, prepondera o que é conveniente para a coletividade. Por isso, nas proposições em que esta Casa autoriza a alienação de bens estaduais, assim como a alteração de normas dessa natureza, em obediência ao art. 18 da Constituição do Estado e ao art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a existência de tal salvaguarda é constatada nas cláusulas de destinação e de reversão.

Cabe ressaltar que a Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais encaminhou a nota técnica do DER-MG, de 5/8/2015, em que essa autarquia se abstém de opinar sobre o assunto, uma vez que o bem pertence ao Município de Ouro Fino e que a finalidade a lhe ser dada tem caráter público e beneficiará os moradores daquela localidade.

Embora não haja óbice à tramitação do projeto de lei em análise, apresentamos, ao final deste parecer, o Substitutivo nº 1, para corrigir o dispositivo a ser revogado e adequar o texto à técnica legislativa.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.552/2015 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera a destinação do imóvel de que trata a Lei nº 17.497, de 19 de maio de 2008, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – a doar ao Município de Ouro Fino o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O imóvel localizado no Município de Ouro Fino, a que se refere a Lei nº 17.497, de 19 de maio de 2008, passa a destinar-se ao funcionamento de uma agência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da data de publicação desta lei, não lhe for dada a destinação prevista no art. 1º.

Art. 3º – Fica revogado o art. 2º da Lei nº 17.497, de 2008.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2015.

João Alberto, presidente – Isauro Calais, relator – Luiz Humberto Carneiro – Bonifácio Mourão – Cristina Corrêa.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATO DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 26/8/2015, o Presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/1991, 5.179, de 23/12/1997, e 5.203, de 19/3/2002, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012, assinou o seguinte ato, relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria:

Gabinete da Deputada Marília Campos

nomeando Genilson Saturnino da Cruz para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete II, padrão VL-28, 8 horas.

TERMO DE CONTRATO Nº 45/2015

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratados: Betânia Salerno Lara, Waldimir Rodrigues Viana, Maria Paula de Freitas Vanucci, Ivanir Barbosa de Oliva e Souza, Jaqueline de Oliveira e Silva, Rosimeire Magalhães Gobira, Gabriela Barros Rodrigues, Thais Cristina Pereira da Silva, Antônio Carlos Maia Figueredo, Tarcísio Almeida Birino, Débora Assumpção e Lima, Júlio César Borges dos Santos, Maria Fernanda Affonso Penna, Amanda Aparecida Marcatti, Graziano Leal Fonseca, Germana Platão Rocha e Giliarde de Souza Brito. Objeto: prestação de serviços de instrutoria visando à formação dos alunos matriculados no Curso de Formação de Agentes Populares em Educação Ambiental na Agricultura Familiar, a ser oferecido pelo projeto Cidadania Ribeirinha em comunidades rurais dos Municípios de Januária e São Francisco. Vigência: de 3/8 a 28/11/2015. Licitação: dispensada. Dotação orçamentária: 1.01.1.01.122.701.2.009.0001.3.3.90.14.



TERMO DE CONTRATO Nº 59/2015

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Comercial João e Gláucia Ltda. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios. Vigência: 8 meses, contados da data da assinatura. Licitação: dispensada, nos termos do art. 24, XII, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 1011-01-122-701-2.009.3.3.90-10.1.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 67/2015

Credenciante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciado: Crepo – Centro de Reabilitação, Estética e Prevenção Odontológica Ltda. Objeto: prestação de serviços odontológicos aos deputados e ex-deputados contribuintes do Iplemg, a servidores da credenciante, ativos e inativos, e respectivos dependentes. Vigência: 60 meses, a partir da assinatura. Licitação: inexigível, nos termos do art. 25, *caput*, Lei Federal nº 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-3.3.90-10.1.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 68/2015

Credenciante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciado: Clínica Odontológica Marcelo T. da Costa Ltda. Objeto: prestação de serviços odontológicos aos deputados e ex-deputados contribuintes do Iplemg, a servidores da credenciante, ativos e inativos, e respectivos dependentes. Vigência: 60 meses, a partir da assinatura. Licitação: inexigível, nos termos do art. 25, *caput*, Lei Federal nº 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-3.3.90-10.1.



ERRATA

ORDEM DO DIA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 25/8/2015

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 25/8/2015, na pág. 25, no título, onde se lê:

“21ª REUNIÃO ORDINÁRIA”, leia-se:

“20ª REUNIÃO ORDINÁRIA”.